




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2022</b>		<b>Indicação da Dotação</b>	
<b>Processo n° 072/2022</b>	<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTES DE RECURSO</b>
	<b>1305</b>	<b>12.0127.81200302.071.3.3.90.30.15.00.00</b>	<b>0</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei n°. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.			
<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
<b>Data:</b> 12/05/2022.			
<b>Objeto:</b> Aquisição de troféus e medalhas para premiação da 1ª COPA JOSÉ NILO DE CARVALHO, campeonato de Futebol de Campo, da Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
<b>Previsão legal:</b> Lei n°. 8.666/93 Art. 24, inciso II.			
<b>Fornecedor:</b> GABRIEL AUGUSTO CUENCA 09924138937.			
<b>CNPJ:</b> 26.130.016/0001-02.			
<b>Endereço:</b> Rua Pioneiro Lazaro Claro da Silva, n° 898, Jardim Higienopolis, CEP: 87.060-530.			
<b>Cidade:</b> Maringá, estado do Paraná.			
<b>Resumo do objetivo:</b> Aquisição de troféus e medalhas para premiação da 1ª COPA JOSÉ NILO DE CARVALHO, campeonato de Futebol de Campo, da Prefeitura Municipal de Rio Bom.		Valor Total: R\$ 2.396,80 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).	
<b>Termo Contratual</b> <input type="checkbox"/> Sem instrumento <input checked="" type="checkbox"/> Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> <input checked="" type="checkbox"/> Cadastrado <input type="checkbox"/> Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> A vista, conforme entrega da mercadoria.	
<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.			
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.			
<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo,  Em 12/05/2022.	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 12/05/2022.	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 12/05/2022.	
 Ronaldo dos Santos Presidente da CPL	 Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	 Moisés José de Andrade Prefeito Municipal	